



**COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA REGIÃO DO RIO  
BENEVENTE**

**DELIBERAÇÃO Nº 07, de 20 de maio de 2016**

*- Dispõe sobre formação da Câmara Técnica da Cobrança para definir normas, procedimentos e critérios para Outorga e Cobrança nas Bacias Hidrográficas da Região do Rio Benevente (CBH Benevente).*

O Diretoria do Comitê das Bacias Hidrográficas da Região do Rio Benevente - CBH Benevente, instituído pelo Decreto Nº 1206-R, de 29 de agosto de 2003, tendo por base seu Regimento Interno e a Lei Nº 10.179/2014 que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos:

**DELIBERA:**

**Art. 1º** – Fica criada a Câmara “Técnica da Cobrança” com a finalidade de definir normas, procedimentos e critérios de Cobrança e Outorga no âmbito da Região das Bacias Hidrográfica do Rio Benevente.

**Art. 2º** – A “Câmara Técnica” fica composta por 06 (seis) membros, sendo os 03 (três) da diretoria (Sr. Sinval Rosa da Silva, Presidente; Sr. João Medeiros Neto, Vice-Presidente e Sr<sup>a</sup>. Karoline Alves da Silva, Secretária), 02 (dois) indicados pela plenária na 3ª Reunião Ordinária realizada em 20 de maio de 2016 (Sr. Elio de Castro Paulino e Sr. Igor Medeiros) e 01(um) Representante da AGERH.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves/ES, 20 de maio de 2016

**SINVAL ROSA DA SILVA**

Presidente